

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 098/2018*

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2018, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Natalina Maria Santana Bahia** decidiu, à unanimidade, pela **Não Homologação** do pedido de arquivamento do Procedimento Ministerial nº 146.9.58960/2018, da Promotoria de Justiça de Laje.

SALA DAS SESSÕES, 19 de junho de 2018.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Procuradores de Justiça José Cupertino Aguiar Cunha, Cleonice de Souza Lima, Natalina Maria Santana Bahia, Paulo Marcelo de Santana Costa, Marilene Pereira Mota, Nivaldo dos Santos Aquino e Silvana Oliveira Almeida.//

*Republicada por motivo de incorreção.